



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 - OBJETO

1.1 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório e papelaria para atender as demandas do legislativo Municipal, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

#### 2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

#### 3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

#### 4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Agenda Diária - 2026, capa dura, medida 21x 15cm.As Páginas iniciais devem conter espaços para dados pessoais, dados empresariais, dados do automóvel, dados médicos e dados para casos de emergência. Possuir os Calendários 2023, 2024, 2025.- Folha para planejamento mensal, 1 dia para cada página inteira, sábados e domingos na mesma página. Gramatura do papel/ interior: 75g branco, unisex (Unidade)		015
02	Apontador de lápis Metal, 2.5 Cm, 01 (um) furo, retangular - (Unidade)		05
03	Bloco Adesivo 38x50mm, papel 75g, com 4x100 Folhas (Colorido) - (Embalagem com 4 blocos de 100 folhas).		050
04	Bloco adesivo 76x76mm, papel 75g, com 100 folhas (Colorido) - (Bloco		030

Rua José Teodoro dos Santos, 78, Centro, 36145-000, Olaria – MG

CNPJ:20.434.064/0001-08 | Telefone: (32) 3288-1138

E-mails: camara@olaria.mg.leg.br, camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br

Site: http://www.olaria.mg.leg.br/



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE OLARIA-MG**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	com 100 folhas).		
05	Borracha macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira, medidas: 20.7gr, 4,2x2,9x1cm -(Unidade)		010
06	Caixa Arquivo morto em papelão, resistente, grande: dimensões: 36 x 14 x 24 cm. - (Unidade)		080
07	Caneta esferográfica ponta média azul, cx c/ 50 unidades - de primeira qualidade, corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavado; tampa com furo de segurança anti-sufocante; ponta de latão; esfera de tungstênio, com ponta média na cor azul - caixa com 50 unidades.		050
08	Caneta esferográfica ponta média preta, cx c/ 50 unidades - de primeira qualidade, corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavado; tampa com furo de segurança anti-sufocante; ponta de latão; esfera de tungstênio, com ponta média na cor preta - caixa com 50 unidades.		050
09	Caneta esferográfica ponta média vermelha, cx c/ 50 unidades - de primeira qualidade, corpo em resina termoplástica transparente; formato sextavado; tampa com furo de segurança anti-sufocante; ponta de latão; esfera de tungstênio, com ponta média na cor vermelha - caixa com 50 unidades.		050
10	Caneta Permanente Ponta Fina 1.0mm - Preta / Ponta de poliacetal 1.0 mm com protetor de metal; Tinta à base de álcool; Ideal para CD, DVD, plásticos, vinil, acrílicos, vidros e filmes; Tinta resistente à água.(Unidade)		02
11	Caixa Correspondência Tripla Acrílico Polipropileno cor cristal, três bandejas articuláveis, tamanho ofício, dimensões 35.56 x 11.43 x 25.4 cm		03

Rua José Teodoro dos Santos, 78, Centro, 36145-000, Olaria – MG

CNPJ:20.434.064/0001-08 | Telefone: (32) 3288-1138

E-mails: camara@olaria.mg.leg.br, camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br

Site: http://www.olaria.mg.leg.br/

2/19



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE OLARIA-MG**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Item	Descrição	Unid.	Quant.
12	Clipe em aço galvanizado - Tamanho: 3/0 - (Embalagem com 500g)		020
13	Clipe em aço galvanizado - Tamanho: 6/0 - embalagem com 500g. (Embalagem com 500g)		06
14	Cola Bastão 40g, cola papel, cartolina e similares. Com tampa hermética para evitar ressecamento. Atóxico. Aderente e com cobertura uniforme. (Tubo)		05
15	Cola branca escolar 90g, cola papel, cartolina e similares Com tampa hermética para evitar ressecamento. Atóxico. Aderente e com cobertura uniforme. (unidade)		010
16	Estilete Fino Retrátil de Plástico, multiuso, leve e resistente. Lâmina em aço carbono temperado com 9mm, corpo em plástico Resistente (anti-ressecamento). Medidas: 13cm x 2,5cm - (Unidade)		05
17	Extrator de grampos tipo espátula, feito em aço, comprimento 15 cm, cor prata/ cromado.		04
18	Envelope A4 tipo saco - confeccionado em papel off-set branco, ideal para transportar e armazenar documentos em geral, produzido com papel de alta qualidade, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> . Dimensões: 229 x 324 mm (22,9 x 32,4 cm). Unidade.		100
19	Envelope A4 tipo saco - confeccionado em papel off-set pardo, ideal para transportar e armazenar documentos em geral, produzido com papel de alta qualidade, gramatura 75 g/m <sup>2</sup> . Dimensões: 229 x 324 mm (22,9 x 32,4 cm). Unidade.		100
20	Fita Adesiva - Tamanho 45mmx100m.		010
21	Fita Adesiva - Tamanho 12mm x 50m.		010
22	Fita Adesiva Crepe - Tamanho 18mmx50m.		002
23	Fita corretiva com 12m de comprimento e 4,2mm de largura, correção instantânea, excelência na cobertura e aderência, formato anatômico. (Unidade)		012

Rua José Teodoro dos Santos, 78, Centro, 36145-000, Olaria – MG

CNPJ:20.434.064/0001-08 | Telefone: (32) 3288-1138

E-mails: camara@olaria.mg.leg.br, camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br

Site: http://www.olaria.mg.leg.br/

3/19



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE OLARIA-MG**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Item	Descrição	Unid.	Quant.
24	Grampeador profissional, para grampos 26/6. Grampear até 25 folhas de uma vez, em Metal resistente e de alta durabilidade. Base de 16cm. - (Unidade).		002
25	Grampeador para 100fls - Em estrutura metálica com revestimento em plástico. Grampeia até 100 folhas usando os grampos 23/6, 23/8, 23/10, 23/13. Base de 28 cm.		006
26	Grampo 23/13, niquelado - (Caixa com 5000 unidades)		003
27	Grampo 23/8, niquelado - (Caixa com 5000 unidades)		004
28	Grampo 26/6 niquelado - (Caixa com 5000unid)		011
29	Marca Texto, amarelo. Caneta brilhante para marcar e destacar. Tinta de composição fluorescente. Ponta chanfrada de poliéster, atóxica, não recarregável. (Unidade)		020
30	Papel Sulfite A4 (210mm x 297mm), gramatura de 75g/m2, branco não reciclado, embalagem resistente a umidade - (Embalagem com 500fls)		300
31	Papel Sulfite A4 (210mm x 297mm), gramatura de 90g/m2, branco não reciclado, embalagem resistente a umidade - (Embalagem com 500fls)		150
32	Papel fotográfico - Embalagem com 50 Fls, gramatura:180g/m2 - Tamanho A4: 210 mm x 297 mm - Cor: Branco - acabamento do papel brilhante (Pacote com 50 unidades)		06
33	Papel vergê - Embalagem com 50 Fls, gramatura:180g/m2 - Tamanho A4: 210 mm x 297 mm - Cor: Branco - (Pacote com 50 unidades)		06
34	Pasta Classificadora cartão duplo, grampo plástico estendido, formato 350mmx230mm - (Unidade).		300

Rua José Teodoro dos Santos, 78, Centro, 36145-000, Olaria – MG

CNPJ:20.434.064/0001-08 | Telefone: (32) 3288-1138

E-mails: camara@olaria.mg.leg.br, camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br

Site: http://www.olaria.mg.leg.br/



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE OLARIA-MG**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Item	Descrição	Unid.	Quant.
35	Pasta com bolsa em papel couche fosco 300g/m <sup>2</sup> , branca frente e verso liso. Abertura lateral e bolso interno. Medidas: 44,6 x 31,6cm no formato aberto e 22,6 x 31,6cm no formato fechado. - (Unidade).		012
36	Pasta Suspensa em Kraft, abas coladas. Visor e etiquetas rígidas para encaixe fácil. Visualização de documentos e sistema de circulação de ar dentro da pasta, através de furo central. Hastes e grampos resistentes. Dimensões: 361 x 240 mm, Gramatura: 170 a 200g/m <sup>2</sup> , Espessura: 0,28mm. - (Unidade).		200
37	Pasta com elástico - Material: Polipropileno, Transparente - Espessura: 0, 30 mm, dimensões: 335x 245 x 40mm - (Unidade)		10
38	Perfurador de Papel grande, resistente, trava de segurança, base anti-deslizante, com margeador, 2 (dois) furos. Perfura até 100 folhas. Fabricado em metal resistente e leve, com pintura eletrostática e dispenser plástico - (Unidade).		004
39	Pen drive, capacidade de armazenamento 16GB, velocidade de transferência de dados 10MB/s leitura e 3MB/s gravação, conexões USB 2.0 Sistemas Operacionais Windows 98; Windows 2000; Windows ME; Windows XP; Windows Vista; MacOs 9.0 (e superior); Linux 2.4 (e superior) - (Unidade)		015
40	Prendedor de papel Binder 51mm Preto - Pintura em aço inoxidável; Embalagem com 12 unidades.		010
41	Perfurador de Papel g, resistente, trava de segurança, base anti-deslizante, com margeador, 2 (dois) furos. Perfura até 20 folhas. Fabricado em metal resistente e leve, com pintura eletrostática e		05



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	dispenser plástico - (Unidade)		
42	Porta Canetas Triplo (Porta Canetas / Clips / Lembrete) cor fumê, em polipropileno, dimensões 8 cm x 24 cm x 7, com três compartimentos. (Unidade)		02
43	Porta Canetas, em polipropileno, cor fumê dimensões 9.8 cm x 4.7 cm com um compartimento (unidade)		03
44	Régua em poliestireno 30 cm, com escala de precisão, transparente, dimensões 4 x 35 x 310 cm. (Unidade)		010
45	Tinta para carimbo automático, na cor preta, contendo 40ml cada frasco - (Unidades).		004
46	Suporte Tela Monitor Computador De Mesa 2 Gavetas - Suporte Apoio Altura para Monitor Computador, Organizador com 2 Gavetas Compatível com Folhas A4, Produto em Mdf com Pintura Rustico, Cor Preta. Medidas: C:33 cm x L: 22,5 cm x A: 13 cm		06
47	Umedecedor Molha Dedo Para Papeis		12
48	Leitor de QR code e boleto bancário: Requisitos Mínimos .Funções de Leitura o QR Code o Boletos bancários o Notas fiscais eletrônicas o Códigos de produtos o Contas de consumo (água, luz, gás, telefone, internet) o Impostos (DARF, DAS, GNRE, IPTU, IPVA, DPVAT) .		02

Rua José Teodoro dos Santos, 78, Centro, 36145-000, Olaria – MG

CNPJ:20.434.064/0001-08 | Telefone: (32) 3288-1138

E-mails: camara@olaria.mg.leg.br, camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br

Site: http://www.olaria.mg.leg.br/

6/19



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	Especificações Técnicas <ul style="list-style-type: none"><li>o Interface: USB 2.0 High Speed (480 Mbps)</li><li>o Sistema óptico: Sensor CMOS 640 x 480 Pixels</li><li>o Iluminação: LED 617nm e LED de 6500K</li><li>o Taxa de contraste: ≥ 30%</li><li>o Ângulo de leitura: Horizontal 45º / Vertical 35º</li><li>o Tolerância de movimento: até 63,5 cm/s</li><li>o Resoluções:<ul style="list-style-type: none"><li>o 1D: 5 mil</li><li>o 2D: 6,67 mil</li></ul></li><li>o Leitura por código:<ul style="list-style-type: none"><li>o Code 39: 5 mil / 10 caracteres / Range: 45~125mm</li><li>o EAN-13: 13 mil / Range: 50~140mm</li><li>o QR Code: 15 mil / 16 caracteres / Range: 25~175mm</li><li>o PDF 417: 6,67 mil / 7 caracteres / Range: 30~90mm</li></ul></li><li>o Indicações:<ul style="list-style-type: none"><li>o Sonoro para leituras</li><li>o LED de energia e leitura</li><li>o Plug &amp; Play</li></ul></li></ul>		



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	<p>Especificações Elétricas</p> <ul style="list-style-type: none"><li>o Tensão: 5V DC ± 5%</li><li>o Consumo:</li><li>o Operação: 200 mA</li><li>o Stand-by: 30 mA</li></ul> <p>.</p> <p>Condições Ambientais</p> <ul style="list-style-type: none"><li>o Temperatura:</li><li>o Operação: -20°C a 50°C</li><li>o Armazenamento: -40°C a 70°C</li><li>o Umidade: 0% a 95% (sem condensação)</li><li>o Resistência à queda: 1,5m (concreto)</li></ul> <p>.</p> <p>Modos de Leitura</p> <ul style="list-style-type: none"><li>o Contínuo: Sempre ativo, leitura automática</li><li>o Sense (Pulse): Alterna ligado/desligado para economia de energia</li></ul> <p>.</p> <p>Padrões de Codificação</p> <ul style="list-style-type: none"><li>o 2D: PDF 417, Data Matrix, QR Code</li><li>o 1D: UPC/EAN, Code 128, Code 39, Code 93, Code 11, Interleaved 2 of 5, Codabar, MSI, entre outros</li></ul> <p>.</p> <p>Compatibilidade</p> <ul style="list-style-type: none"><li>o Leitura direta em telas de dispositivos móveis</li><li>o monitores</li><li>o Leitura de boletos e documentos FEBRABAN</li></ul>		



**CÂMARA MUNICIPAL  
DE OLARIA-MG**  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



Item	Descrição	Unid.	Quant.
	o Sistemas Operacionais: Windows, Mac OS e Linux . Garantia: 12 meses		
49	Pilha alcalina pequena, tensão nominal de 1,5V, tamanho AA - Caixa c/ 60 unidades		02
50	Lâmpadas de led 15w Bulbo E27 6500K Branco frio		20
51	Lâmpadas tubular de led 60cm 40w 6500K Branco frio		10
52	Cabo hdmi 10 metros 4k hd blindado 3d gold 2.0		01
53	Relé sensor fotocélula fotoelétrico bivolt com suporte auto acende para lâmpadas de Led		02
54	Fita Silver Tape Cinza 48mm x 10 M		02
55	Calculadora de Mesa com Bobina 14 Dígitos		02
56	Calculadora de mesa 12 dígitos		02
-	-	-	-
-	-	-	-

## 5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, nos termos do art. 105 da Lei 14.133/21.

## 6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do documento de formalização de demanda.

## 7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - Contratação de empresa para fornecimento de materiais de escritório e papelaria para atender as demandas do legislativo Municipal, conforme condições, quantidades e exigências



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



estabelecidas neste instrumento.

7.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

## 8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratada no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

### 8.2 - Sustentabilidade

8.2.1 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

### 8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

### 8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

### 8.5 - Subcontratação

8.5.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 8.6 - Garantia da contratação

Rua José Teodoro dos Santos, 78, Centro, 36145-000, Olaria – MG

CNPJ:20.434.064/0001-08 | Telefone: (32) 3288-1138

E-mails: camara@olaria.mg.leg.br, camaramunicipaldeolaria@yahoo.com.br

Site: <http://www.olaria.mg.leg.br/>



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



8.6.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

## 8.7 - Da exigência de amostra:

8.7.1. NÃO Haverá exigência de amostra.

## 9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10(dez) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Câmara Municipal de Olaria ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

### 9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



10.3 - As comunicações entre o(a) Câmara Municipal de Olaria e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O(A) Câmara Municipal de Olaria poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - A responsabilidade pela gestão e fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.6 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

## 11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 7(sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente,



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## 12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Câmara Municipal de Olaria, CNPJ nº 20.434.064/0001-08, situada a Rua José Teodoro dos Santos, 78, Centro, Olaria.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

## 14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.3.3 - O pagamento será realizado por ordem bancária, com crédito em conta corrente do Banco do Brasil.

## 15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - O reajuste será realizado por apostilamento.

## 16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### 16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa pelo valor, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..

### 16.2 - Condições de Participação

16.2.1 - Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa dispensa SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

## 16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

**16.4.1 - Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**16.4.2 - Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

**16.4.3 - Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**16.4.4 - Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

**16.4.5 - Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

**16.4.6 - Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**16.4.7 - Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

**16.4.8 - Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

**16.4.9 - Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

## 16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123,



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

- I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor
- Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

## 16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

## 17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

## 18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Câmara Municipal de Olaria.

18.1.1 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0015.2.0005 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE OLARIA-MG

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



19.2 - Considera-se licitante todo fornecedor, podendo ser pessoa física ou jurídica, participante da presente dispensa de licitação.

19.3 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Câmara Municipal de Olaria, 26/11/2025.

---

**Iago Batista Campos de Oliveira**  
Planejamento